



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 15025
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Jurisdicionado: Câmara Municipal de São João Evangelista

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Retornam os autos à Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público para a adoção das medidas legais necessárias à execução do *decisum* prolatado pela Primeira Câmara desse Tribunal de Contas, na sessão de 19/10/2006 (f. 124), após a emissão das certidões de débito dos devedores condenados a ressarcir o erário do Município de São João Evangelista.

Em face da ausência de recolhimento voluntário do débito pelos Srs. Joaquim Felipe da Costa, José dos Santos Andrade, Jair Rocha, Florisvaldo Pereira de Jesus, Nestor Alves Moreira, Geraldo Procópio Medina de Oliveira, Valdete de Souza Costa, Vera Lúcia Mansur, Orfélia Ribeiro dos Santos, Nivalda de Souza Barbosa, foram emitidas as respectivas Certidões de Débito n. 1150/2012 (f. 292/294), 1151/2012 (f. 295/297), 1152/2012 (f. 298/300), 1153/2012 (f. 301/303), 1154/2012 (f. 304/306), 1155/2012 (f. 307/309), 1156/2012 (f. 310/312), 1157/2012 (f. 313/315), 1158/2012 (f. 316/318) e 1159/2012 (f. 319/321), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, vieram a este Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 15025R62, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2019.

Kátia Guimarães Barreto Barcellos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015.